



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de Premios ACICO " O ANO TODO COM VOCE 2025"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040394/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CONCHAL

Endereço: JOAO PESSOA Número: 419

Bairro: CENTRO Município: CONCHAL UF: SP CEP:13835-000

CNPJ/MF nº: 44.768.356/0001-45

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CONCHAL

Endereço: JOAO PESSOA Número: 419

Bairro: CENTRO Município: CONCHAL UF: SP CEP:13835-000

CNPJ/MF nº: 44.768.356/0001-45

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Conchal/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/04/2025 a 03/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/04/2025 a 02/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Será realizada uma operação assemelhada a concurso, onde os participantes terão que preencher o CUPOM com NOME, CPF, ENDEREÇO COMPLETO e EMAIL e responder a seguinte pergunta: Em qual cidade está sendo promovida a Campanha "SHOW DE PRÊMIOS ACICO 2025 – O ANO TODO COM VOCE"? A resposta correta é CONCHAL. Sendo feita 04 (quatro) apurações, onde o participante deverá preencher corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais, CPF, RG, e endereço completo, solicitados nos campos obrigatórios e escolher a resposta correta para a pergunta proposta, conforme segue no item 7 (sete) deste plano. A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons. A promoção será realizada na cidade de Conchal, Estado de São Paulo, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas participantes exercem atividade comercial, industrial, prestação de serviços ou de compra e venda de bens imóveis. Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio: para participar da campanha será necessário comprar em uma das empresas participantes desta promoção sendo que a partir de R\$ 80,00 (oitenta reais) em compras o consumidor terá direito a um cupom com QR Code. O consumidor deverá baixar o aplicativo Aciconchal, fazer um único cadastro no menu "SHOW DE PREMIO ACICO - O ANO TODO COM VOCE" e digitar o código ou ativar o QR Code de todos os cupons que receber das empresas participantes. Todos os cupons cadastrados serão automaticamente impressos e depositados na urna que ficará na sede da Mandatária, visível ao público em horário comercial. O direito ao preenchimento é da pessoa que estiver comprando, independentemente da idade, sexo ou atividade e o ato de depositar o cupom preenchido na urna caracteriza que o consumidor participante aceita e reconhece integralmente todos os termos e condições deste regulamento. Caso o contemplado seja pessoa menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue ao seu representante legal, devidamente identificado. Será considerado ganhador o nome que estiver identificado no cupom contemplado. **A ACICO - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal, será a responsável por toda a impressão dos cupons e entregará para as empresas participantes do "Show de Premios ACICO, O ANO TODO COM VC, 2025". As empresas farão a distribuição aos consumidores, que irão cadastrar os cupons com QR Code, exclusivamente através do Aplicativo ACIconchal.**

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

PERGUNTA: EM QUAL CIDADE ESTA SENDO PROMOVIDA A "CAMPAÑA SHOW DE PREMIO ACICO 2025?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/05/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/04/2025 00:00 a 12/05/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 419 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Conchal UF: SP CEP: 13835-043
LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO DA ASSOC. COMERC. IND.E AGRÍC. DE CONCHAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VELE-COMPRA	4.000,00	4.000,00	1
1	VALE-COMPRA	3.000,00	3.000,00	2
1	VALE-COMPRA	2.000,00	2.000,00	3
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	4
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	5

DATA: 17/06/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/05/2025 19:00 a 16/06/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 419 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Conchal UF: SP CEP: 13835-043
LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO DA ASSOC. COMERC. IND.E AGRÍC. DE CONCHAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-COMPRA	1.500,00	1.500,00	1
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	2
1	VALE-COMPRA	500,00	500,00	3

DATA: 12/08/2025 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/06/2025 19:00 a 11/08/2025 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 419 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Conchal UF: SP CEP: 13835-043
LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO DA ASSOC. COMERC. IND.E AGRÍC. DE CONCHAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	VALE-COMPRA	1.000,00	3.000,00	1
1	VALE-COMPRA	2.000,00	2.000,00	2
1	VALE-COMPRA	1.500,00	1.500,00	3

DATA: 03/01/2026 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/08/2025 18:00 a 02/01/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 419 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Conchal UF: SP CEP: 13835-043
LOCAL DA APURAÇÃO: AUDITORIO DA ASSOC. COMERC. IND.E AGRÍC. DE CONCHAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

1	VALE -COMPRA	1.000,00	1.000,00	1
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	2
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	3
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	4
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	5
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	6
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	7
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	8
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	9
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	10
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	11
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	12
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	13
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	14
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	15
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	16
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	17
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	18
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	19
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	20
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	21
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	22

1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	23
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	24
1	VALE-COMPRA	2.000,00	2.000,00	25
1	VALE-COMPRA	3.000,00	3.000,00	26
1	VALE-COMPRA	1.000,00	1.000,00	27
1	VALE-COMPRA	5.000,00	5.000,00	28
1	VALE-COMPRA	10.000,00	10.000,00	29
1	VALE-COMPRA	15.000,00	15.000,00	30
1	VALE-COMPRA	20.000,00	20.000,00	31

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
44	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1ª Apuração: "DIA DAS MÃES" - Distribuição de cupons: de 12 de abril/2025 a 12 de maio/2025, que deverão ser cadastrados até às 23:59min do dia 13 de maio/2025, sendo que a apuração será no dia 13 de maio/2025 às 18h00min e a entrega dos prêmios será no dia 15 de maio/2025 às 15h00min, na sede da mandatária. Na presença de todos e com transmissão ao vivo pelas mídias sociais, instagram, facebook, etc. serão retirados aleatoriamente da urna os cupons contemplados, sendo que, o primeiro cupom retirado será contemplado com o 5º prêmio- 01 (um) vale compra no valor de R\$ 500,00, (quinhentos reais) o segundo cupom retirado será contemplado com o 4º prêmio – 01 (um) vale compra no valor de R\$ 1.000,00, (um mil reais) o terceiro cupom retirado será contemplado com o 3º prêmio - 01 (um) vale compra no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o quarto cupom retirado será contemplado com o 2º prêmio- 01 (um) Vale Compra no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), o quinto cupom retirado será contemplado com o 1º prêmio – 01(um) Vale Compra no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2ª Apuração: "DIA DOS NAMORADOS" - Distribuição de cupons: de 13 de maio/2025 a 17 de junho/2025, que deverão ser cadastrados até às 23h59min do dia 16 de junho/2025, sendo que a apuração será no dia 17 de junho/2025 às 18h00min e a entrega dos prêmios no dia 18 de junho/2025 às 15h00min, na sede da mandatária. Na presença de todos e com transmissão ao vivo pelas mídias sociais, instagram, facebook, etc. serão retirados aleatoriamente da urna os cupons contemplados, será retirado aleatoriamente da urna o cupom contemplado, sendo que o primeiro cupom retirado será contemplado com o 3º prêmio 01 (um) VALE COMPRA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o segundo cupom retirado será contemplado com 2º prêmio- 01 (um) VALE- COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o terceiro cupom retirado será contemplado com 1º prêmio- 01 (um) VALE COMPRA no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

3ª Apuração: "DIA DOS PAIS" - Distribuição de cupons: de 17 de junho/2025 a 12 de agosto/2025, que deverão ser cadastrados até às 23h59min do dia 11 de agosto/2025, sendo que a apuração será no dia 12 de agosto/2025 às 18h00min e a entrega dos prêmios será no dia 14 de agosto/2025 às 15h00min, na sede da mandatária. Na presença de todos e com transmissão ao vivo pelas mídias sociais, instagram, facebook, etc. serão retirados aleatoriamente da urna os cupons contemplados, serão retirados aleatoriamente da urna os cupons contemplados, sendo que o primeiro cupom retirado será contemplado com o 5º prêmio - 01 (um) VALE COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o segundo cupom retirado será contemplado com 4º prêmio- 01 (um) VALE COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o terceiro cupom retirado será contemplado com 3º prêmio- 01 (um) VALE- COMPRA no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), o quarto cupom retirado será contemplado com 2º prêmio- 01 (um) VALE- COMPRA no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) o quinto cupom retirado será contemplado com 1º prêmio- 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

4ª Apuração: "Final de Ano ACICO" - Distribuição de cupons: de 12 de agosto/2025 a 03 de janeiro/2026, que deverão ser cadastrados até às 23h59min do dia 02 de janeiro/2026, sendo que a apuração será no dia 03 de janeiro/2026 às 19h00min e a entrega dos prêmios no dia 08 de janeiro/2026 às 15h00min, na sede da mandatária. Na presença de todos e com transmissão ao vivo pelas mídias sociais, instagram, facebook, etc. serão retirados aleatoriamente da urna os cupons contemplados, serão retirados aleatoriamente da urna os cupons contemplados, sendo que o primeiro cupom retirado será contemplado com o 31º prêmio- 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o segundo cupom retirado será contemplado com 30º prêmio – 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o terceiro cupom retirado será contemplado com 29º prêmio - 01(um) VALE- COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), O quarto cupom será contemplado com o 28º prêmio- 01(um) VALE- COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), O quinto cupom retirado será contemplado com o 27º prêmio- 01(um) VALE- COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)- O sexto cupom retirado será contemplado com o 26º prêmio – 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil), o sétimo cupom retirado contemplado será contemplado com o 25º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o oitavo cupom retirado será contemplado com o 24º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), O nono cupom retirado será contemplado com o 23º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo cupom retirado será contemplado com o 22º Premio – 01 (um) VALE-COMPRA

no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo primeiro cupom retirado será contemplado com o 21º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo segundo cupom retirado será contemplado com o 20º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo terceiro cupom retirado será contemplado com o 19º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo quarto cupom retirado será contemplado com o 18º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo quinto cupom retirado será contemplado com o 17º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo sexto cupom retirado será contemplado com o 16º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo sétimo cupom retirado será contemplado com o 15º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o decimo oitavo cupom retirado será contemplado com o 14º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o decimo nono cupom retirado será contemplado com o 13º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o vigésimo cupom retirado será contemplado com o 12º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o vigésimo primeiro cupom retirado será contemplado com o 11º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o vigésimo segundo cupom retirado será contemplado com o 10º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), o vigésimo terceiro cupom retirado será contemplado com o 09º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o vigésimo quarto cupom retirado será contemplado com o 8º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o vigésimo quinto cupom retirado será contemplado com o 7º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) o vigésimo sexto cupom retirado será contemplado com o 6º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o vigésimo sétimo cupom retirado será contemplado com o 5º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o vigésimo oitavo cupom retirado será contemplado com o 4º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o vigésimo nono cupom retirado será contemplado com o 3º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o trigésimo cupom retirado será contemplado com o 2º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o trigésimo primeiro cupom retirado será contemplado com o 1º prêmio - 01 (um) VALE-COMPRA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os VALES-COMPRA poderão ser utilizados exclusivamente nas empresas aderentes ao "SHOW DE PREMIO ACICO 2025-O ANO TODO COM VOCE". A relação com endereço de todas as empresas participantes e regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta no aplicativo ACICONCHAL e na sede da MANDATÁRIA.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento. Não serão considerados os cupons em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção. Não poderão participar da promoção os Diretores, Conselheiros e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que são sócios ou trabalhem.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da apuração será feita através das mídias digitais: facebook, Instagram e whatsapp, mídias da imprensa local. Os contemplados serão notificados sobre sua premiação por telefone, quando possível, ou um representante da mandatária se dirigirá ao endereço do contemplado para comunicá-lo pessoalmente.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues na sede da ACICO – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal, situada na Rua João Pessoa, 419 – centro, na cidade de Conchal/SP."

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SRE/MF na fase de prestação de contas. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus. Os prêmios prescrevem em 180 dias.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

No preenchimento do cupom também é obrigatório apresentar o nome completo do consumidor, RG, telefone e seu endereço.

O direito ao preenchimento é da pessoa que estiver comprando, independentemente da idade, sexo ou atividade. NÃO PODERÃO PARTICIPAR desta campanha os FUNCIONARIOS da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Conchal (ACICO), bem como os membros da Diretoria Executiva e dos conselhos Fiscal e Deliberativo desta entidade. PROPRIETARIOS E FUNCIONARIOS dos estabelecimentos participantes da promoção não poderão concorrer pela empresa à qual estão vinculados, podendo apenas participar da campanha em caso de cupom adquirido em outros estabelecimentos integrantes da promoção. Caso o contemplado seja pessoa menor de 18 (dezoito) anos, o prêmio será entregue ao seu representante legal, devidamente identificado.

Para o recebimento do prêmio, a pessoa deverá apresentar seu documento de identidade e/ou certidão de nascimento e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas. A empresa mandatária se compromete a incluir o campo para aposição do número do Certificado de Autorização em todo o material de divulgação da campanha. Os contemplados permitirão o uso de sua imagem e som de voz, vinculados à promoção realizada para divulgação publicitária, sem qualquer ônus para a empresa promotora ou para as empresas participantes, pelo prazo de um ano após a data da apuração da promoção.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/03/2025 às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SRC.BTB.ZMA